



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 625, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais adiante relacionados para apresentarem laudo de avaliação de 5.000 M3(cinco mil, metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Cachoeira de Boa Vista, S/N, Zona Rural, Município de Chapadão do Sul-MS, de propriedade Rocha & Filhos Extração de Minerais LTDA.

- **Marceli Korb**, brasileira, arquiteta, matricula n. 2018, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF/MF nº. 007.083.731-78 RG nº. 854085 SSP/MS.

- **Moises Rodrigues Parreira**, brasileiro, Diretor do Departamento, matricula n. 7302, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2583357, SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 060.033.041-97.

- **Elessandre de Fatima da Silva**, servidora pública, matricula 1710, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 001483125 SSP/MS, e CPF 007.614.101-20.

Art. 2º As avaliações servirão de base para fins de aquisição da propriedade do imóvel pela Municipalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 626, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão temporária do Processo Administrativo de Sindicância 031/2024, até o momento em que for possível concretizar o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 633, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 035/2024.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Douglas Pereira de Oliveira, Luciano de Freitas Moura e Moisés Rodrigues Parreira.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Moisés Rodrigues Parreira.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**
Função: **Agente de Segurança Patrimonial**

1. Ivan Luiz Rezende de Brito

1.2 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois)** dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(a) candidato(a) convocado(a) dará início aos trabalhos no dia **02 de Setembro de 2024**.

Chapadão do Sul - MS, 27 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 022/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Enfermeiro

1. SAMUEL SOUTO BARBOSA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada entre os dias **04 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos entre os dias **05 de setembro de 2024 e 06 de setembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 27 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

LEI Nº 1.415, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul (APAE) e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL (APAE)**, inscrita no CNPJ nº 37.541.513/0001-10, subvenção na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para que a instituição promova aquisição de aparelhos e equipamentos para a habilitação/reabilitação de pacientes e alunos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

§ 1º. O auxílio será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º. A concessão de dará mediante a apresentação do Plano de trabalho, condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 02.40.02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Funcional: 08.244.0007-2.175 - Serviços de Proteção Social Especial (PAEFI / MSE / PTMC / PAC I / FEAS);

Fonte: 1.660.0000 - Recursos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 50.000,00.

Parágrafo único. O recurso a ser utilizado provém do Governo Federal, transferido pelo Ministério do Desenvolvimento Social, piso de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 27 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024** em favor da empresa **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **20.906.966/0001-08**, conforme parecer exarado no Processo nº 488/2024.

Chapadão do Sul – MS, 27 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 284/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2024, Registro de Preços nº 036/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório a empresa: Nelize de Araujo Vargas Ltda – CNPJ: 33.790.965/0001-84, no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 27 de agosto de 2024

JOÃO CARLOS KRUG

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 412/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024, Registro de Preços nº 049/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório a empresa: Enzo Caminhões Ltda – CNPJ: 09.137.236/0001-49, no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 27 de agosto de 2024

JOÃO CARLOS KRUG

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos para atendimentos e procedimentos na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Mastologia, atendendo as demandas do Centro de Referência à Saúde da Mulher e da Criança, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **NAFCG SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.093.560/0001-48.

Chapadão do Sul/MS, 26 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Carla Vanessa Almeida Silva
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Denir Marcelino de Paula
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Greycielly Ferreira de Oliveira
Comissão especial de contratação
Portaria 387/2024

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp
Comissão de contratação
Portaria 387/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos para atendimentos e procedimentos na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Mastologia, atendendo as demandas do Centro de Referência à Saúde da Mulher e da Criança, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **NAFCG SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.093.560/0001-48, neste ato representada pela senhora Nadia Aguiar Fernandes Crivelli Guedes conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CONSULTA AMBULATORIAL DE PEDIATRIA	Pediatria

Chapadão do Sul – MS, 27 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº. 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **NAFCG SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.093.560/0001-48, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 27 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a eleição para escolha da primeira mesa diretora do CMDM biênio 2024/2026.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.283, de 10 de novembro de 2021, Art. 8º,

DELIBERA:

Art. 1º - Eleger como **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a conselheira titular, não-governamental, Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer: **Srª Gracy Kelly Oliveira Sellez.**

Art. 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a conselheira titular, governamental, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: **Srª Daiane Reis do Nascimento.**

Art. 3º - A referida mesa diretora terá mandato de um ano.

Chapadão do Sul/MS, 26 de agosto de 2024.

GRACY KELLY OLIVEIRA SELLEZ
Presidente do CMDM



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 010/2021
Pregão Presencial nº 001/2021**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ/MF Nº 04.680.541/0001-69 E CLINICA SAUDE E VIDA LTDA, CNPJ/ MF Nº 33.520.126/0001-46.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 008/2021

VIGÊNCIA: 23/08/2024 a 22/08/2025.

VALOR: O valor é de R\$ 42.830,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: IPMCS

Func. Progr.: 09.272.0901-2097 – Manut. das Atividades Administrativas e de Custeio

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 893

Valor: R\$ 42.830,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024

Assinam: Maristela Fraga Domingues – Diretora/Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS – Contratante Sebastião Pereira Pinto – Contratado

Avenida Seis nº 1211- Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, ☎ (65) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E CAF GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE E FORNECIMENTO DE FILTROS, PALHETAS, REBOQUE DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM TARJA OU COM CHIP NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 21/08/2024 A 21/08/2025.

VALOR R\$: 37.072,61 (trinta sete mil setenta dois reais e sessenta um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALÍRIO JOSÉ BACCA, CLEITON AUGUSTO FERREIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, ☎ (65) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE E FORNECIMENTO DE FILTROS, PALHETAS, REBOQUE DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM TARJA OU COM CHIP NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA ADJUDICADA/HOMOLOGADA: CAF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

VALOR GLOBAL R\$: R\$ 37.072,61 (trinta sete mil setenta dois reais e sessenta um centavo).

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ALÍRIO JOSÉ BACCA

VEREADOR PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO NORMATIVO Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE PODEM SER EXECUTADOS SEM CADASTRO NO CREA/MS E ESTABELECE AS CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º Este ato normativo regulamenta os serviços de manutenção predial que podem ser realizados por empresas sem cadastro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e estabelece as certificações necessárias para a contratação de pequenos reparos prediais, como trabalhos em altura e serviços elétricos.

Art. 2º Podem ser executados sem a necessidade de cadastro no CREA os seguintes serviços de manutenção predial: I. Pequenos reparos hidráulicos, como a troca de torneiras, reparos em descargas e consertos de vazamentos menores; II. Pintura de pequenas áreas, como retoques em paredes internas e externas; III. Troca de lâmpadas, reatores e luminárias; IV. Manutenção de fechaduras, dobradiças e maçanetas; V. Reparos em pisos e azulejos, como a substituição de peças quebradas; VI. Limpeza de calhas e rufos; VII. Pequenos consertos em móveis e esquadrias.

Art. 3º Para a contratação de empresas para a realização de pequenos reparos prediais, é necessário que estas possuam as seguintes certificações, de acordo com a natureza do serviço a ser prestado:

I. Serviços em Altura: a. Certificação NR 35 – Treinamento de Segurança para Trabalho em Altura, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

II. Serviços Elétricos: a. Certificação NR 10 – Treinamento Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Art. 4º As empresas contratadas para a execução dos serviços mencionados no Art. 3º devem apresentar comprovantes das certificações exigidas, bem como manter registros atualizados dos treinamentos de seus colaboradores.

Art. 5º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de agosto de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
PRESIDENTE
ASSIANDO DIGITALMENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 188/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 025/2024; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 025/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: CAF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ do Contratado (a): 51.740.226/0001-60

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.318 |

Terça-feira | 27 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de agosto de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE